PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE
CNPJ:17.906.314/0001-50
E-mail: prefeiturassrv@yahoo.com.br / Telefone: (35) 3364-1144
Rua Dr. André Sarmento, 272 - Centro – CEP: 37467-000
São Sebastião do Rio Verde/ MG

LEI ORDINÁRIA Nº 1015/2021

Dispõe sobre a criação do Dia Municipal do Rio Verde, e dá outras providências

A Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - O dia 02 de outubro será, anualmente, chamado de Dia Municipal do Rio Verde.

Artigo 2º - A Prefeitura Municipal fica responsabilizada por, através de suas secretarias de Meio Ambiente, Educação, Cultura e Turismo, desenvolver ações de conscientização e preservação do rio Verde.

Artigo 3º - As atividades serão planejadas pelas mencionadas secretarias, com a utilização de recursos delas próprias.

Artigo 4º - Dentre as ações a serem realizadas, fica instituída a Mostra Rio Verde Vivo, que deverá ser realizada entre os dias 22 de setembro (Dia da Fauna e da Flora) e 02 de outubro (Dia Municipal do Rio Verde), em espaço público, no qual sejam expostas iniciativas de preservação do rio Verde e sejam discutidas, junto à comunidade municipal, ações que fortaleçam a luta por um rio saudável.

Artigo 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Rio Verde/ MG, 30 de junho de 2021.

Sandro Lisboa Martins
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI PUBLICADO EM:
30/06/2021
POR: _____, INSCRITA NO
CPF 118.942.466-59
COM CARGO DE ASSESSORA DE GABINETE,
NO HALL DESTA PREFEITURA.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE MG